



PL 686

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 589, de 09 de novembro de 1977

Dispõe sobre alteração da Lei nº 581, de 28 de setembro de 1977.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária de 27/10/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso V do artigo 1º da Lei nº 581, de 28 de setembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - data prevista para o término."

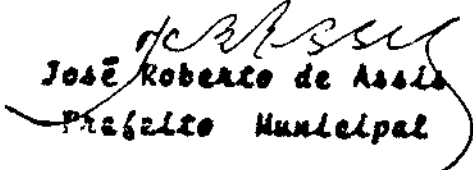
Artigo 2º - O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário."

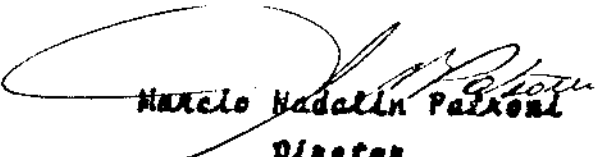
Artigo 3º - O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e sete.


Marcelo Nadalin Patrão
Diretor